



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 3259 , DE 03 DE JANEIRO DE 2000

Dispõe sobre os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie para o exercício de 2000, de acordo com a Lei Municipal nº 487, de 14 de março de 1983, Lei Municipal nº 543, de 02 de julho de 1984 e Lei Municipal nº 731, de 21 de dezembro de 1989.

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o valor da UFIR - Unidade Fiscal de Referência para o exercício de 2000, foi fixado pelo Governo Federal em R\$ 1,0641, apresentando variação de 8,92% em relação ao valor da UFIR do exercício de 1999.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam fixados os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie, inclusive multas de qualquer natureza para pagamento do exercício de 2000, conforme tabela prática em anexo que fica fazendo parte integrante deste Decreto

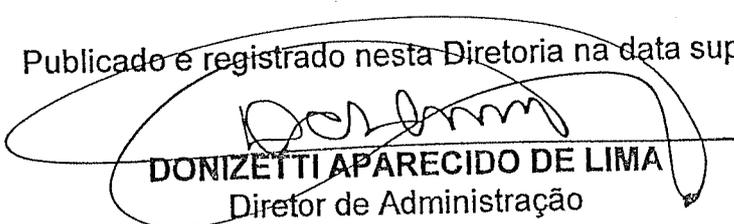
**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de janeiro de 2000.

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Diretor de Administração